

Programa de Mentoria



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

2024/2025

1. ENQUADRAMENTO

A criação de Programas de Mentoria (PM) nas escolas segue as recomendações estabelecidas nas resoluções do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 de 20 de julho e n.º 90/202 de 7 de julho de 2021 constituindo-se no sentido da promoção e desenvolvimento de competências ao nível relacionamento pessoal, interpessoal e académico entre alunos, procurando que estes adequem os seus comportamentos em contexto de cooperação, partilha e colaboração e, também, que sejam capazes de interagir com tolerância, empatia e responsabilidade.

O PM define-se como uma estratégia educativa complementar de natureza não formal entre alunos direcionada para a recuperação e reforço de aprendizagens através da partilha e desenvolvimento de conhecimentos, capacidades e atitudes dos participantes, numa dinâmica promotora de inclusão social e educativa que se articulará com diversas áreas de competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Centrado no estímulo ao relacionamento interpessoal e à cooperação entre alunos, o PM a implementar no AECB identificará todos aqueles que se disponibilizem, voluntariamente, para, em diversas áreas, apoiar e acompanhar os seus pares em atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares, designadamente:

- ✓ desenvolvimento das aprendizagens;
- ✓ esclarecimento de dúvidas;
- ✓ integração escolar;
- ✓ preparação para os momentos de avaliação;
- ✓ atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- ✓ Implementar mecanismos de acompanhamento e de integração plena de estudantes referenciados;
- ✓ Promover a equidade, a qualidade das experiências de aprendizagem e prevenir o abandono, desenvolvendo as relações interpessoais, bem como atitudes positivas em relação à escola, aos professores e aos pares;
- ✓ Permitir a autorregulação das aprendizagens essenciais, incrementando o bem-estar e a adaptação às expectativas académicas e sociais;

- ✓ Dinamizar contextos de formação e de aprendizagem, potenciadores do desenvolvimento de competências transversais;
- ✓ Promover a disseminação de boas práticas e vivências desenvolvidas no âmbito do Programa de Mentoria;
- ✓ Fomentar o valor do trabalho voluntário;
- ✓ Envolver toda a comunidade educativa, reforçando a consciencialização de uma cultura de qualidade, bem como de intervenção e de responsabilidade solidária, que privilegie o exercício da cidadania;
- ✓ Promover o trabalho colaborativo;
- ✓ Analisar com os alunos os seus resultados escolares, procurando estabelecer um plano de recuperação em articulação com as demais medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão aplicadas;
- ✓ Apoiar os alunos na aquisição de estratégias de aprendizagem e técnicas de estudo;
- ✓ Envolver a família e responsabilizar os encarregados de educação no processo.

3. PÚBLICO-ALVO

1. O PM será direcionado a todos os alunos dos 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e secundário do AECB que não beneficiem de outras medidas como apoio de Educação Especial, Apoio Tutorial Específico e Tutorias, Professor Tutor, mas que evidenciem dificuldades de aprendizagem, de organização do seu trabalho e estudo que, por razões diversas, tal não seja possível de ser efetuado pela respetiva família.

2. Os alunos, obrigatoriamente, serão sinalizados, previamente, pelos diretores de turma e/ou conselhos de turma.

A participação dos alunos é voluntária e requer a anuência dos encarregados de educação

4. MENTOR E MENTORANDO

Podem participar e ser candidatos ao PM todos os alunos que apresentem um conjunto de características escolares, educativas e sócio emocionais, seja como mentores ou mentorandos.

4.1. Perfil dos participantes

4.1.1. Perfil do Mentor

- ✓ Declara interesse e motivação em participar;
- ✓ Revela espírito de entreajuda e de cooperação;

- ✓ Apresenta disponibilidade, flexibilidade, paciência e perseverança;
- ✓ Tem consciência da sua responsabilidade na compreensão do outro;
- ✓ Respeita as diferenças e dificuldades dos outros;
- ✓ Mostra autoconfiança e espírito de liderança;
- ✓ Tem sentido de organização e gestão de tempo no seu dia a dia;
- ✓ Mostra ser proativo e assertivo, com capacidade de resolução de problemas;
- ✓ Revela capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimentos.

4.1.2. Perfil do Mentorando

- ✓ Revela desinteresse e dificuldades de aprendizagem;
- ✓ Sente isolamento e necessidade de compreensão;
- ✓ Apresenta dificuldades de integração no meio escolar;
- ✓ Precisa de promover a capacidade de autoestima e de autoconfiança;
- ✓ Demonstra incorreção no comportamento;
- ✓ Revela fraca autonomia;
- ✓ Aceita o apoio dos colegas/pares;
- ✓ Mostra empatia pelo mentor;
- ✓ Apresenta suporte familiar reduzido.

4.2. Direitos e deveres dos participantes

4.2.1. Direitos dos Mentores

- ✓ Participar em todas as atividades organizadas no âmbito do PM;
 - ✓ Ser informado acerca do programa no que diz respeito aos seus benefícios, objetivos, resultados esperados e possíveis desafios;
 - ✓ Ver reconhecida a participação no programa de mentoria, através do registo no certificado de mentor e no Quadro de Mérito de Valor do Agrupamento.
- ✓ Desistir do programa.

4.2.2. Deveres dos Mentores

- ✓ Participar nas sessões de formação ou outras atividades desenvolvidas no âmbito do PM;
 - ✓ Assegurar a continuidade de acompanhamento aos mentorandos, na eventual transição do regime presencial para o regime misto ou não presencial;

- ✓ Responsabilizar-se pela criação e desenvolvimento de relações interpares solidárias;
 - ✓ Comunicar ao coordenador do PM quaisquer situações que identifiquem e que mereçam uma atenção particular relativas aos seus mentorandos e/ou de situações anómalas que ocorram no âmbito da relação interpares;
- ✓ Responder aos instrumentos de avaliação e de melhoria do programa.

4.2.3. Direitos dos Mentorandos

- ✓ Usufruir de uma boa receção e integração pelo(s) mentor(es);
 - ✓ Beneficiar de apoio da equipa de coordenação docente e dos mentores, no seu papel de mentorando;
- ✓ Participar em todas as atividades organizadas no âmbito do PM;
 - ✓ Ser informado acerca do programa no que diz respeito aos seus benefícios, objetivos, resultados esperados e possíveis desafios;
- ✓ Desistir do programa.

4.2.4. Deveres dos Mentorandos

- ✓ Responsabilizar-se pela criação e desenvolvimento de relações interpares solidárias;
- ✓ Participar em todas as atividades organizadas no âmbito do PM;
 - ✓ Comunicar à equipa de coordenação docente quaisquer situações anómalas que ocorram no âmbito da relação interpares;
- ✓ Responder aos instrumentos de avaliação e de melhoria do programa.

5. DESISTÊNCIA

Os alunos mentores e mentorandos têm direito a desistir do PM. Aos desistentes do Programa será impedida a sua participação no mesmo, no ano letivo em curso.

6. ETAPAS DO PROGRAMA DE MENTORIA

6.1. Divulgação do programa de mentoria

A divulgação do programa de mentoria é efetuada do seguinte modo:

- através dos Coordenadores dos Diretores de Turma na reunião de Conselho de Diretores Turma no início do ano;
- pelo Diretor de Turma aos encarregados de educação.

6.2. Critérios de seleção e bolsa de mentores

6.2.1. Os mentores serão selecionados pelo coordenador dos DT por indicação expressa dos DT/Conselho de Turma durante o 1º período do ano letivo, até final do mês de novembro.

6.2.2. O Conselho de Turma seleciona os alunos mentores respeitando pelo menos, uma das seguintes condições:

- ✓ alunos que sejam organizados, comunicativos, flexíveis, pacientes e perseverantes;
- ✓ alunos que manifestem motivação e interesse em participar no programa.

6.2.3. A inclusão dos alunos selecionados na Bolsa de Mentores do AECB requer autorização dos respetivos encarregados de educação.

6.3. Constituição da bolsa de mentores

Esta etapa decorrerá durante o 1.º período letivo até ao final do mês de novembro e será da responsabilidade dos Diretores de Turma e dos Coordenadores de Diretores de Turma com a colaboração do Serviço de Psicologia e Orientação.

Ao longo do ano letivo poderão ter lugar, excecionalmente, novas inscrições sempre que pertinente e for possível em termos de disponibilidade dos intervenientes.

6.4. Inscrição dos mentores

A inscrição dos alunos voluntários a mentores será efetuada com o respetivo Diretor de Turma e entregue aos Coordenadores de Diretores de Turma.

6.5. Levantamento de necessidades (mentorandos)

O levantamento de necessidades será efetuado até ao final do mês de outubro, pelo Diretor de Turma, com base nas informações recolhidas através do processo individual dos alunos, da consulta de atas das reuniões de Conselho de Turma a que os alunos pertenciam no ano letivo anterior, através dos docentes do Conselho de Turma atual e da perceção própria decorrente do convívio com os alunos em sala de aula.

6.6. Autorização dos encarregados de educação

Os encarregados de educação de ambas as partes envolvidas (mentores e mentorandos) terão de dar a sua autorização para a participação do seu educando no programa. Para tal, o Diretor de Turma dá conhecimento ao encarregado de educação, solicitando o preenchimento da autorização de participação.

6.7. Formação e dossiê do Mentor

A formação de mentores realizar-se-á após a seleção e constituição da Bolsa de Mentores, devendo focar-se na relevância das competências relacionais e comunicacionais assim como na uniformização das estratégias de atuação ao nível dos procedimentos, regras de funcionamento e objetivos do programa.

A formação prévia dos mentores em termos de competências relacionais, comunicacionais e de métodos de estudo pode ser a chave para o sucesso pretendido. O Serviço de Psicologia e Orientação irá desenvolver sessões de formação aos mentores e irá criar recursos e documentos de apoio ao programa. As sessões decorrerão durante o mês de novembro, a agendar de acordo com a disponibilidade dos intervenientes. Concluída a formação, os mentores terão de assinar o Compromisso de Participação. (Anexo VIII)

Aos Mentores será entregue um dossiê digital com materiais de apoio às atividades. Estes terão de preencher um registo semanal das atividades e fazer a monitorização/avaliação final

6.8. Formação de Pares

A constituição dos pares mentores/mentorandos será feita de acordo com as competências dos mentores e as características e necessidades dos mentorandos, respeitando o grupo/turma.

6.9. Sessões entre pares

As sessões entre mentores e mentorandos deverão ter uma duração de 50 minutos semanais, para as quais deve ser elaborado um calendário de acordo com a disponibilidade de horários e efetuado o registo das atividades desenvolvidas em cada sessão.

7. CALENDARIZAÇÃO

O programa de mentoria deverá decorrer ao longo de um período letivo, podendo o Conselho de Turma dilatar ou reduzir esta duração, de acordo com as necessidades de cada alunomentorando.

8. RECURSOS

A escola responsabilizar-se-á por prestar o apoio logístico necessário à aplicação do programa de mentoria, nomeadamente, no fornecimento de fotocópias e de material que se julgue pertinente e adequado a utilizar nas sessões de acompanhamento mentor/mentorando. Disponibilizará ainda espaços físicos para o efeito, bem como dos recursos tecnológicos necessários.

9. RECONHECIMENTO DA ATIVIDADE DE MENTORIA

A valorização da participação e envolvimento do aluno como mentor no PM deve ser reconhecida através de:

- certificado de mentor;
- registo na ficha informativa do aluno;
- integração no Quadro de Mérito de Valor do Agrupamento.

10. COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

A coordenação e o acompanhamento do programa de mentoria deverão ser efetuados pelo Coordenador dos Diretores de Turma (CDT) dos diferentes níveis de ensino.

As atribuições dos referidos coordenadores deverão ser realizadas em articulação com os respetivos Professores/Diretores de Turma nomeadamente:

- ✓ divulgação do programa junto da comunidade escolar;
- ✓ planificação e acompanhamento da execução das atividades a desenvolver;
- ✓ promoção de um ambiente favorável ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- ✓ apoio ao aluno mentor no desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- ✓ articulação com as famílias dos alunos, na aceitação, desenvolvimento e planificação das atividades previstas no programa;
- ✓ monitorização e avaliação do trabalho realizado, introduzindo ajustes nas propostas de trabalho sugeridas pelo mentor, se necessário.

11. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

1. A monitorização e a avaliação do PM será realizada em dois momentos:
 - ✓ primeiro momento: no final do 2º período;
 - ✓ segundo momento: no final do ano letivo.
2. A monitorização e a avaliação do PM será efetuada pelos Coordenadores de Diretores de Turma em estreita colaboração com os DT e através de inquéritos.
3. Os inquéritos a aplicar devem servir para recolher evidências do trabalho realizado com base nos seguintes indicadores:
 - ✓ progressão ao nível dos resultados escolares;

- ✓ progressão ao nível comportamental;
 - ✓ progressão ao nível da inclusão escolar;
 - ✓ progressão ao nível da transição/aprovação escolar;
 - ✓ progressão ao nível do envolvimento dos alunos participantes;
4. No final do ano letivo, o Conselho Pedagógico:
- ✓ avalia o relatório do PM com os resultados apurados, considerando os benefícios educativos, o grau de satisfação e a capacidade de resolução dos constrangimentos dos participantes e a taxa de utilização dos recursos;
 - ✓ propõe mudanças metodológicas para melhoria de processos;
 - ✓ define novas estratégias de melhoria do PM.

12. CRONOGRAMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PM

Momentos	Atividades	Responsáveis
setembro/outubro	Divulgação do Programa	Coordenadores DT, DTs
outubro	Sinalização e inscrição de mentores e de mentorandos	DTs, Coordenador DT/CT
outubro/novembro	Seleção e criação da bolsa de mentores	Coordenador DTs
novembro/dezembro	Sessão de formação de mentores e professores/monitores	SPO/CDT
dezembro/janeiro	Constituição de pares/Início de sessões entre mentores/mentorandos	CDTs Mentor/Mentorando
abril/junho	Monitorização/Avaliação do Programa	Mentor/Mentorando, DT, Coordenador DT, CT
julho	Apresentação de resultados ao Conselho Pedagógico	Coordenador DTs

Setembro de 2024

Programa Mentoria – ANEXO 1
FICHA DE SINALIZAÇÃO / INSCRIÇÃO -MENTORES

1. Identificação do aluno

Nome: _____
 _____ N.º ____ Ano/turma: ____
 Encarregado de educação: _____
 Telefone: _____ EMAIL (EE): _____

2. Perfil do Mentor

	SIM	NÃO
1. Espírito de entreajuda e cooperação		
2. Disponibilidade, flexibilidade, paciência e perseverança		
3. Respeito pelas diferenças e dificuldades dos outros		
4. Autoconfiança e espírito de liderança		
5. Sentido de organização e responsabilidade		
6. Capacidade de resolução de problemas		
7. Capacidade de comunicação e transmissão de conhecimentos		
8. Outros...		

10

3. Inscrição

Eu, _____, gostaria de desempenhar as funções de mentor no programa de Mentoria, comprometendo-me a respeitar as regras de participação no programa (cf. Programa de Mentoria).
 A minha disponibilidade de horário é a seguinte: _____
 Cabeceiras de Basto, ____ de ____ de 20 ____.
 O/A
 aluno/a



Eu, _____, Encarregado/a de Educação do/a aluno/a _____, do ano/turma _____, tomei conhecimento e autorizo/não autorizo (riscar o que não interessa) a participação do meu educando no programa de Mentoria, no desempenho das funções de mentor.
 Cabeceiras de Basto, _____ de _____ de 20 ____
 O encarregado de
 educação

Programa Mentoria – ANEXO 2

FICHA DE SINALIZAÇÃO / INSCRIÇÃO - MENTORANDOS

1. Identificação do aluno

Nome: _____
 _____ N.º ____ Ano/turma: ____
 Encarregado de educação: _____
 Telefone: _____ EMAIL (EE): _____

2. Perfil do Mentorando

	SIM	NÃO
1. Dificuldades de integração no meio escolar		
2. Dificuldades ao nível da regulação do comportamento		
3. Desinteresse e dificuldades de aprendizagem		
4. Défice ao nível da autonomia		
5. Défice ao nível da autoestima e autoconfiança		
6. Falta de hábitos de estudo e rotinas de trabalho		
7. Outros... _____		

3. Inscrição

Eu, _____, gostaria de desempenhar as funções de mentorando no programa de Mentoria, comprometendo-me a respeitar as regras de participação no programa (cf. Programa Mentoria).
 A minha disponibilidade de horário é a seguinte: _____
 Cabeceiras de Basto, ____ de ____ de 20__.

O/A
aluno/a

Eu, _____, Encarregado/a de Educação do/a aluno/a _____, do ano/turma _____, tomei conhecimento e autorizo/não autorizo (riscar o que não interessa) a participação do meu educando no programa de Mentoria, para beneficiar de apoio ao desenvolvimento de competências que permitam melhorar o desempenho escolar.
 Cabeceiras de Basto, _____ de _____ de 20__.

O encarregado de educação



Programa Mentoria – ANEXO 3
DESISTÊNCIA DO PROGRAMA DE MENTORIA

20___/20___

Eu, _____, Encarregado/a de Educação do / a
Aluno / a _____, do ___ ano, turma ____,
número ____, solicito a DESISTÊNCIA do meu educando do Programa de Mentoria como *Mentor* /
Mentorando (riscar o que não interessa).

MOTIVO DA DESISTÊNCIA: _____

Data: ____/____/____

O/A Encarregado/a de Educação

Programa de Mentoria – ANEXO 4

REGISTO DE ATIVIDADES

Mentor: _____ **Mentorando:** _____

Data	Síntese das atividades/observações	Assinaturas

Programa de Mentoria – ANEXO 4

Data	Síntese das atividades/observações	Assinaturas